LEI Nº 821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Executivo Municipal a realizar uma operação de arrendamento ("leasing") e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar com a Citicorp Leasing S.A.-Comércio e Arrendamento - uma operação de arrendamento mercantil ("leasing"), pelo prazo de cinco(5) anos, referente a um trator de esteiras Massey Ferguson modelo 53662, de fabricação nacional, e um reboque inclinável ("tip-top"), com capacidade para 18 toneladas, conforme Contrato de Arrendamento nº 1002/76, cujo pagamento será efetuado em sessenta (sessenta) prestações mensais de Cr$ 13.822,84 (denoito mil, oito centos e vinte e dois cruseiros e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao pagamento das parcelas correspondentes ao ano em curso, se as houver, serão obtidos através de crédito suplementar, em conformidade com o artigo 4º da Lei de Orçamento do exercício de 1975.

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento das prestações referentes aos anos subseqüentes correrão pelas dotações específicas constantes dos respectivos orçamentos.

Art. 4º - A operação de que trata a presente Lei será garantida por cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias .. (ICM), em parcelas mensais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 1975.

LÉO ROQUE ANGST - Secretário da Prefeitura

DR. BRUNO CASSEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 18.12.1975.